

AUTO DE

Fatura, Depósito e Avaliação

Aos 06 (Seis) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois mil e Vinte e Seis (2026), nesta Comarca de Tupã, do Estado de São Paulo, no local Rua Reme de Camargo nº 251 - Tupã/SP.

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento ao mandado anexo e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de ação de cumprimento de sentença - lida e ganha por Fabio Henrique Faldas Tupã Ellmore

contra Evandro dos Santos Cardoso

que se processa por este Juízo de Direito da Comarca de Tupã, Cartório do JEC Ofício (feito Nº 0001573-34.2025), aí sendo, presentes ainda o(a) Oficial de Justiça

auxiliando a diligência, o depositário público e duas testemunhas, todos infra assinados, procedi a fatura

em bens pertencentes ao executado supra, conforme segue:

01) Uma motocicleta HONDA, Placa CMZ 7008, cor branca; o banco encontra-se com um rasgo, a pintura do tanque encontra-se craquelada e quebrada. Os pneus encontram-se em péssimo estado de conservação, os retrovisores encontram-se com os espelhos trincados, não possui chave (muito da chave) e o executado declarou que o veículo não funciona e pertence à sua esposa, Sr. Luciana Daniel Cardoso. [O documento do veículo não foi entregue] Avaliação: R\$ —
Veículo: 01 motocicleta HONDA CG 250 TITAN KS, Complemento sobre a motocicleta: HONDA CG 250 TITAN KS, Ano/modelo: 2001/2001; Gordura. Avaliação: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e Noventa e Nove reais) conforme pesquisa de mercado. Nada Mais.

Feita a diligência referida, foram os bens entregues a Sr. Evandro dos Santos Cardoso, o qual aceitou o encargo e

que dos mesmos se apossou, sujeitando-se, como fiel depositário, às penas legais. Nada mais havendo foi encerrado o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Oficial de Justiça: a)

2º Oficial de Justiça: a)

Depositário: a)

Testemunhas: a)

a)